LEI Nº 2310/2001

"Dá denominação de Viela Dr. Iêdo Antônio Silva, ao logradouro público que inicia na Avenida José Florêncio da Silva, na casa de nº 89, no Bairro São Jorge, nesta cidade".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominada de VIELA Dr. IÊDO ANTÔNIO SILVA, o logradouro público que inicia na Avenida José Florêncio da Silva, na casa de nº 89, no Bairro São Jorge.*

Art. 2º) *- A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) *- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º) *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 12 de dezembro de 2.001

Mario Assad
Prefeito Municipal de Manhuaçu